

Prefeitura Municipal de Dumont

LEI Nº 609

de 14 de novembro de 1980.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR SUA* SECRETARIA DOS NEGOCIOS DO INTERIOR.

O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio' com o Governo do Estado de São Pualo, por sua Secretaria dos Negôcios do Interior, a fim de obter auxílio financeiro no valor de Cr.\$ 500.000,00 (qui- 'nhentos mil cruzeiros), dos recursos do fundo perdido do "Programa de Apoio' aos Municípios", que terá sua aplicação com a colocação de guias e sarjetas' em vias públicas deste Município.

ARTIGO 2º:- De igual maneira e para os mesmos fins, fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber e aplicar suplementações orçamentárias que lhe sejam destinadas.

ARTIGO 3º:- Ocorrendo a hipótese de os recursos recebidos na forma e para os fins dispostos nesta lei se revelarem insuficientes, fica a Prefei tura Municipal autorizada a proceder a verba necessária.

ARTIGO 4º:- Esta Lei entrarâ em vigor na data de sua publicação, * revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT aos 14 de novembro de 1980.

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data * supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro* Civil e Anexos desta Cidade.

Sonia Elisabeti Lomenzato

=SECRETARIA=